



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECRETO Nº 15/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DURANTE
AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE
DELFINÓPOLIS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO PAULO PINTO, Prefeito do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ordem pública, a segurança, o sossego e o bem-estar da população durante as festividades de Carnaval;

CONSIDERANDO o poder de polícia administrativa do Município para disciplinar atividades que possam causar perturbação do sossego público;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida, durante o período oficial das festividades de Carnaval no Município de Delfinópolis/MG, a utilização de som automotivo em vias, logradouros públicos e demais espaços públicos municipais.

Art. 2º Excepcionalmente, fica autorizada a utilização de som automotivo exclusivamente pelos 02 (dois) veículos que requereram e obtiveram alvará prévio junto ao Município, sendo:

I – Veículo placa **BKQ-1312**;

II – Veículo placa **CQO-2808**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 3º Os veículos autorizados deverão portar o respectivo alvará durante todo o período das festividades, devendo respeitar os horários, locais e limites estabelecidos pela organização do evento e pela legislação vigente.

Art. 4º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator à apreensão do equipamento de som, aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, nos termos da legislação municipal.

Art. 5º A Polícia Militar poderá, a qualquer tempo, determinar o desligamento dos sons automotivos autorizados por este Decreto, bem como de qualquer outro equipamento sonoro que esteja causando perturbação do sossego, desordem ou comprometendo a segurança pública.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis – MG, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL